



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2221 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 29 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura de Angra avança para retomada de linha férrea até Minas Gerais

Reunião no Ministério dos Transportes discutiu autorização do trecho Angra–Barra Mansa, com extensão até Varginha e Arcos (MG); chamamento público deve ocorrer até março de 2026

A Prefeitura de Angra dos Reis deu mais um passo rumo à reativação da linha férrea que liga o município a Barra Mansa, com extensão até Varginha e Arcos, em Minas Gerais. Em reunião em Brasília, o secretário de Planejamento e Gestão, André Pimenta, representando o Executivo angrense, alinhou os próximos encaminhamentos do projeto com o secretário nacional de Transporte Ferroviário, Leonardo Cezar Ribeiro.

A reunião tratou, inicialmente, da inspeção técnica conduzida pela atual concessionária do trecho Angra–Barra Mansa, a VLI, que foi concluída e entregue ao Ministério dos Transportes na semana passada. O diagnóstico preliminar apontou segmentos aproveitáveis e a necessidade de atualização dos estudos para definir, com precisão, o investimento de recuperação da malha.

Com base no diagnóstico apresentado, foi discutida a possibilidade de aporte financeiro do governo federal para viabilizar o chamamento público que credenciará empresas interessadas em assumir a operação do trecho. O modelo seguirá o regime de autorização ferroviária previsto na Lei nº 14.273/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.245/2022, com contrato de adesão firmado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A elaboração do edital já foi iniciada e estabelecerá prazos, indicadores e metas para cada etapa da reativação. O documento será publicado pela ANTT e pelo Ministério dos Transportes. A realização do chamamento

público está prevista para até março de 2026.

Entre os benefícios da reativação da linha ferroviária estão a geração de empregos, o aumento da arrecadação, a retomada da plena capacidade do Porto de Angra, o escoamento do café do sul de Minas e o transporte de calcário. O projeto também impulsionará o turismo ferroviário, com a volta do Trem da Mata Atlântica voltado ao transporte de passageiros.

— A possibilidade de conectar Angra a Barra Mansa e a Minas Gerais por meio de uma ferrovia significa transformar nossa cidade em um verdadeiro hub logístico nacional. Essa retomada permitirá escoar cargas pelo Porto de Angra, gerar empregos, atrair indústrias e ainda fomentar o turismo ferroviário com o Trem da Mata Atlântica. A Prefeitura seguirá acompanhando todas as etapas para garantir que Angra esteja preparada para receber esse investimento de grande porte e relevância regional — destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

Também participaram da reunião o deputado federal Reginaldo Lopes, o assessor do deputado Hugo Leal, Jerry Dias, o diretor de Outorgas do Ministério dos Transportes, Hélio Souza e o assessor da Fecomércio Delmo Pinho.

— Estamos falando de uma infraestrutura estratégica, que poderá conectar Angra a outras redes nacionais de ferrovia, fortalecer nossa posição no cenário logístico brasileiro e preparar a cidade para um grande ciclo de crescimento econômico — reforçou André Pimenta.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 242/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000470 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA**, Médico, Matrícula 10695, Referência 2000, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 243/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000471 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **VALÉRIA GONÇALVES SOUSA SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula 3451, Referência 203, Padrão

“N”, do Grupo Funcional do Administrativo, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 034/2025/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Heraldo da Silva Fernandes mat.: 27935, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato N.º 125/2025, decorrente do PROCESSO N.º SEI-2025-05000268 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE NADILIO VIDAL DE OLIVEIRA, que tem por objeto LOCAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA COORDENADORIA REGIONAL DA LAMBICADA – situado na Rod. Procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, Morro da lambicada, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor José Carlos Silva Pereira, matrícula nº 33045, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, matrícula nº 30.054 para atuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 23/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1920 de 09 de julho de 2024, pg. 51, referente ao TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 206/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo **início em 26/07/2024 e término em 23/09/2024.**

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **27/07/2024 e término em 24/09/2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1966 de 17 de setembro de 2024, pgs. 85 e 86, referente ao TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 206/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em **24/09/2024 e término em 22/12/2024.**

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em **25/09/2024 e término em 23/12/2024.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2040 de 08 de janeiro de 2025, pg. 07, referente ao TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 206/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **23/12/2024 e término em 20/02/2025.**

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **24/12/2024 e término em 21/02/2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2093 de 21 de março de 2025, pgs. 55 e 56, referente ao TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 206/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo **início em 21/02/2025 e término em 20/06/2025.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo **início em 22/02/2025 e término em 21/06/2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2172 de 24 de julho de 2025, pg. 03, referente ao TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 206/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo **início em 21/06/2025 e término em 20/07/2025.**

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo **início em 22/06/2025 e término em 21/07/2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2189 de 14 de agosto de 2025, pgs. 04 e 05, referente ao TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 206/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **21/07/2025 e término em 18/09/2025.**

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo **início em 22/07/2025 e término em 19/09/2025.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO DE SOUZA SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90.006/2025

PROCESSO Nº SEI-2024-13000997

A Comissão de Contratação COMUNICA aos interessados que fica SUSPENSA, “sine die” a Concorrência Pública nº 90.006/2025, o qual tem como objeto a CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE NATURAL DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, com entrega de envelopes inicialmente prevista para o dia 30/09/2025 e leilão 10/10/2025, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, Centro de São Paulo/SP.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE PPPS

ERRATA – PORTARIA Nº 019/2025/SAAP,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Na Portaria nº 019/2025/SAAP, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Angra dos Reis, e dá outras providências”, no Art. 2º (Diretoria),

onde se lê: “Vice-Presidente: Maria Eugênia Meirelles – FIPERJ – Fundação Instituto de Pesca”,

leia-se: “Vice-Presidente: Maria Aparecida Dias Freitas – Asso-

ciação Ilha Grande, Cozinhas Solidárias.”

As demais disposições permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1541/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRIO HIROSHI UEHARA, matrícula 881, da função Gratificada de Diretor do Departamento de Tributos, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025													
R\$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.736.768,89	4.122.317,80	3.432.388,62	7.862.102,84	3.756.694,01	4.055.315,16	3.885.608,99	3.925.121,56	4.304.234,12	4.147.010,63	4.116.224,24	5.077.808,50	52.421.597,36
Pessoal Ativo	3.566.945,41	3.939.409,63	3.250.774,52	7.500.678,13	3.537.316,06	3.847.912,99	3.679.240,99	3.719.274,33	4.098.682,29	3.863.545,85	3.892.233,87	4.853.818,13	49.848.832,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.044.658,19	3.426.177,75	2.794.566,53	6.709.950,80	3.026.550,76	3.322.121,32	3.155.149,64	3.195.752,73	3.528.401,07	3.323.440,63	3.348.506,48	4.293.996,62	43.169.672,52
Obrigações Patronais	522.287,22	513.231,88	455.807,99	890.727,33	510.763,30	525.791,67	524.094,35	523.521,50	570.281,22	540.105,22	543.727,39	559.821,91	6.680.189,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	169.823,48	182.908,17	181.614,10	261.424,71	219.378,95	207.402,17	206.366,00	205.847,33	205.551,83	283.464,78	223.990,37	223.990,37	2.571.765,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	95.259,69	108.344,38	107.649,65	150.777,74	143.612,04	131.634,26	130.600,09	129.809,91	129.969,91	190.306,34	144.917,51	144.917,51	1.607.959,03
Pensões	74.563,79	74.563,79	73.964,45	110.646,97	75.767,91	75.767,91	75.767,91	75.877,42	75.581,92	93.558,44	79.072,86	79.072,86	963.806,23
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (9 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (9 1º do art. 19 da LRF)	175.249,42	806.434,97	217.768,21	1.748.634,38	219.378,95	224.104,12	221.429,44	211.963,90	224.840,45	299.359,57	265.606,46	251.820,49	4.866.392,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	5.426,34	623.526,80	36.155,11	1.487.209,67	0,00	16.701,95	15.061,44	6.116,57	19.288,62	15.894,79	41.616,09	27.630,12	2.284.827,50
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	959.823,48	182.908,17	181.614,10	261.424,71	219.378,95	207.402,17	206.366,00	205.847,33	205.551,83	283.464,78	223.990,37	223.990,37	2.571.765,26

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.169.460.028,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		2.169.460.028,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		47.818.562,27	2,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		130.167.601,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		123.659.221,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)		117.150.841,54	5,40

Jorge Brum Crispim de Carvalho
Presidente

Cristiane Brasil da Silva
1º Vice-Presidente

Cléber Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
1º Secretário

Edson Carlos Rodrigues
2º Secretário

Natã Soares Ferreira
Controlador Geral
Mat. 8714

Mateus Leone de Almeida
Secretário de Finanças
Mat. 8715

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.561.519,07	3.315.882,83	3.214.619,41	6.113.468,46	3.537.316,06	3.831.211,04	3.664.179,55	3.713.157,66	4.079.393,67	3.847.651,06	3.850.617,78	4.826.188,01	47.555.204,60	263.357,67

Jorge Brum Crispim de Carvalho
Presidente

Cristiane Brasil da Silva
1º Vice-Presidente

Cléber Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Charles Lindbergh Neves
1º Secretário

Edson Carlos Rodrigues
2º Secretário

Natã Soares Ferreira
Controlador Geral
Mat. 8714

Mateus Leone de Almeida
Secretário de Finanças
Mat. 8715